



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

SÚMULA – Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criação e inclusão de elementos de despesas no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criação e inclusão do elemento de despesas - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.019, através de abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**, por remanejamento de dotações, para inclusão de elemento da despesa, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em conformidade com a Nota Técnica nº 003/2019, de 11/10/2018, Plano Padrão - Despesa Orçamentária 2019 v. 1.0a do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, distribuídos com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.04.123.0047.2313 – Manutenção Gab. Sec. Municipal de Finanças

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 145.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.06.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 145.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.04.15.122.0047.2386 – Manut. Gab Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Exec. Municipal

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas em locomoção	R\$	30.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	24.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

05.09.12.361.0018.2343 – Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.000,00
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.03.13.392.0020.2420 – Manutenção Serv. Prom. Artísticas, Cultural e Festividades

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
--	-----	------------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações.

Artigo 4º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

Acácio Secci
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A matéria em pauta trata-se da abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para inclusão de elementos de despesas.

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade de remanejamento da dotação para a criação e inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.019 com o objetivo de atender a Nota Técnica nº 003/2019, de 11/10/2018, Plano Padrão - Despesa Orçamentária 2019 v. 1.0a do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse da administração, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lúdimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 29 de março de 2019.

Acácio Secci
Prefeito Municipal